



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 417, DE 2015

Requeiro, nos termos do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação de voto de censura e repúdio ao governo venezuelano em razão da não observância, por aquele país, da cláusula democrática contida no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, ao realizar a prisão de opositores ao regime do Presidente Nicolás Maduro.

JUSTIFICAÇÃO

A situação de grave violação dos direitos humanos imposta pelo governo da Venezuela em resposta aos movimentos populares de protesto contra o regime do Presidente Maduro vem sendo motivo de grande preocupação para a comunidade internacional.

A perseguição e prisão de líderes opositores por alegada conspiração contra o governo com vistas a tentativa de golpe de estado, demonstram que a Venezuela atravessa gravíssima crise político-institucional e que já não mais vigoram os marcos jurídicos da democracia naquele país.

Oportuno lembrar, que esta Casa, em 2009, aprovou o protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul. Fui autor do voto em separado que deu vitória ao pleito pois, diante da política interna que se aplicava naquele momento, e os compromissos assumidos pelo governo venezuelano, defendi a entrada daquele País no bloco, convencido de que seria um passo importante no sentido da ampliação da democracia e dos direitos humanos na região.



Assinatura
José Roberto de Matos
Secretário Geral do Senado Adjunto

No entanto, infelizmente, a realidade não é a mesma e é indesculpável a omissão do Governo brasileiro e do Mercosul no tocante à gravíssima crise que se desenrola no território de um Estado membro.

Em junho de 2002, na esteira da destituição do Presidente Fernando Lugo pelo Congresso paraguaio, mediante procedimento fundamentado em preceito constitucional, foram aplicadas ao Paraguai as sanções previstas no Protocolo de Ushuaia pelos demais países do Mercosul. O Paraguai foi suspenso do bloco de maneira apressada, sem que sequer fossem observados, com os cuidados que a gravidade das sanções requeriam, os procedimentos de consulta previstos no art. 4º daquele diploma internacional.

Não é o mesmo o tratamento conferido pelo bloco à crise da Venezuela, hoje um país conflagrado, apesar das reiteradas denúncias de repressão e violência por parte do poder estabelecido.

Segundo determina o art. 1º do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, de 24 de julho de 1998, a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Membros do bloco.

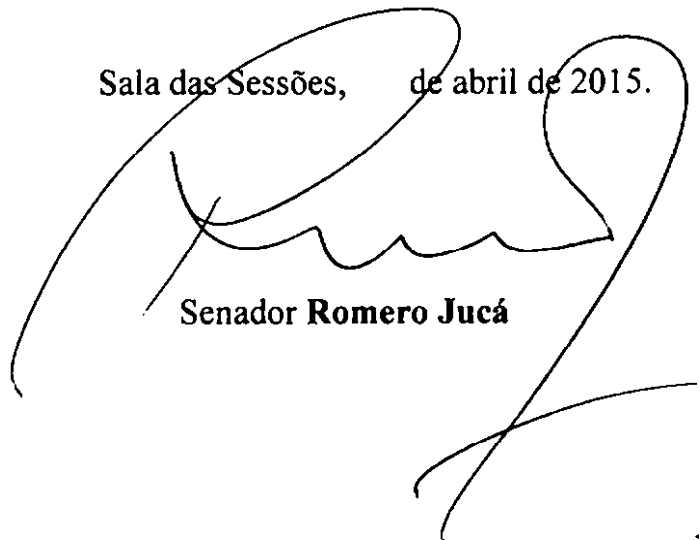
O art. 4º estipula que, em caso de ruptura da ordem democrática em um Estado Parte, os demais Estados Partes promoverão as consultas pertinentes entre si e com o Estado afetado. Se estas resultarem infrutíferas, os demais Estados Partes considerarão a natureza e o alcance das medidas a serem aplicadas, levando em conta a gravidade da situação existente. Tais medidas compreenderão desde a suspensão do direito de participar dos diferentes órgãos dos respectivos processos de integração até a suspensão dos direitos e obrigações resultantes destes processos. Tais medidas serão adotadas por consenso pelos Estados Partes do bloco, e comunicadas ao Estado afetado.

Caberia ao Brasil, na condição de Presidente Pro *Tempore* do Mercosul, convocar reunião extraordinária do Conselho do Mercado Comum para deliberar sobre a possibilidade de aplicação à Venezuela das sanções previstas no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

A Câmara de Deputados da Espanha e o Parlamento Europeu aprovaram, recentemente, moções pedindo ao governo de Nicolás Maduro a libertação dos líderes da oposição presos, como o dirigente do partido opositor Leopoldo López e os prefeitos Antonio Ledezma e Daniel Ceballo. Além desses, há inúmeros outros presos políticos nas prisões venezuelanas.

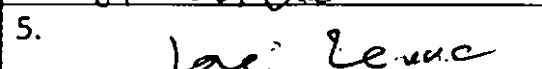
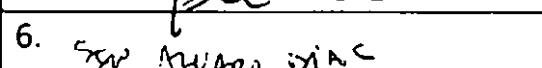
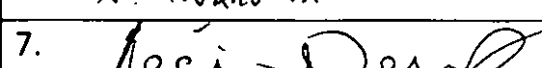
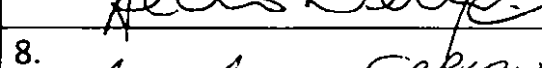
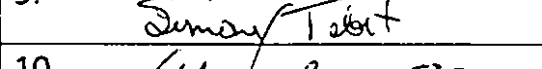
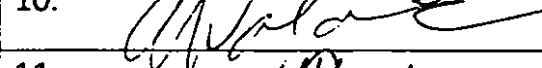
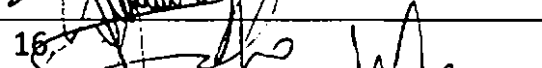
Por essa razão, apresento o presente requerimento, com apoio dos nobres pares, requerendo a aprovação, por esta Casa, de voto de censura e repúdio ao regime venezuelano, cujos atos de perseguição política a líderes opositores e seu encarceramento demandam a suspensão daquele país do Mercosul, nos termos dos arts. 3º e seguintes do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

Sala das Sessões, de abril de 2015.



Senador Romero Jucá

FOLHA DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Voto de censura e repúdio ao governo da Venezuela)
(Do Senador Romero Jucá e outros)

1.		SEN. AGRIPINO MAIA
2.		CASSIO CUNHA
3.		Acácio de Oliveira
4.		Acácio de Oliveira
5.		Acácio de Oliveira
6.		SEN. AGRIPINO MAIA
7.		Acácio de Oliveira
8.		Acácio de Oliveira
9.		Acácio de Oliveira
10.		SEN. JALADREZ
11.		Raimundo Azeiteiro
12.		Antonio Anastasio
13.		
14.		Alexs Ribeiro
15.		ACIR
16.		ELTON MAGALHÃES
17.		Waldemir Costa

FOLHA DE ASSINATURAS
REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Voto de censura e repúdio ao governo da Venezuela)
(Do Senador Romero Jucá e outros)

18.	<i>Luiz Carlos</i>	
19.	<i>Davi Alcolumbre</i>	
20.	SEN. RICARDO FERRAZ	<i>11/11</i>
21.	SEN. GABRIELI	
22.	SENGIO FERREIRA	
23.	WILSON MORAIS	
24.	ROMÁRIO FARIAS	
25.	ROBERTO ROCHA	
26.	OMAR AZIZ	
27.	IUDARASSA	
28.	PAULO BAUMANN	
29.	<i>Willa</i>	
30.	CRISTOVAN	
31.	SEN. RAUPP	
32.		
33.		
34.		

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

Publicado no DSF de 29/04/2015.